



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 05/2025

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Contratação de empresa legalmente habilitada para a elaboração de documentos técnicos, para obtenção de Licença de Instalação de Regularização para atividade de *parcelamento de solo para fins industriais/logísticos (incluídos equipamentos, infraestrutura e tratamento de esgoto)* (CODRAM 3415,10 – Resolução CONSEMA nº 372/2018), em área total de 9,91 hectares, referente à área do Distrito Industrial.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa legalmente habilitada para a elaboração de documentos técnicos abaixo relacionados, para obtenção de Licença de Instalação de Regularização para atividade de *parcelamento de solo para fins industriais/logísticos (incluídos equipamentos, infraestrutura e tratamento de esgoto)* (CODRAM 3415,10 – Resolução CONSEMA nº 372/2018), em área total de 9,91 hectares, referente à área do Distrito Industrial:

1. Laudo de Cobertura Vegetal contemplando:

- a. Identificação e caracterização da cobertura vegetal da área do empreendimento, das parcelas ocupadas por: Formações florestais nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração, as quais deverão ser descritas separadamente para cada fragmento ocorrente na área; Vegetação nativa e exótica isolada; Levantamento individual dos exemplares nativos de espécies imunes ao corte e/ou ameaçadas de extinção; Plantios silviculturais; Lavouras; pastagens, áreas não vegetadas, dentre outros; Ecossistemas existentes na área proposta ao empreendimento (incluindo dimensões em m²);
- b. Metodologia de amostragem contemplando, no mínimo, 10% da área de cada porção caracterizada como formação florestal em regeneração;
- c. Identificação das principais espécies vegetais epífitas fanerógamas associadas à vegetação;
- d. Identificação e caracterização de Áreas de Preservação Permanente (APP's) ocorrentes na área do empreendimento, incluindo dimensões (em m²);
- e. Mapa (escala 1:1.000 ou 1: 2.000), contemplando no mínimo: toda a cobertura vegetal da área do empreendimento, edificações, recursos hídricos (nascentes, banhados, cursos d'água, etc.) e respectivas APP's, incluindo ocorrentes num raio de 100 m dos limites da área do empreendimento;
- f. Tabela com valores das áreas (em m²) dos aspectos da cobertura do solo indicadas no mapa;
- g. Relatório fotográfico detalhado, contemplando: cada fragmento de vegetação secundária, espécimes imunes ao corte e ameaçadas de extinção, recursos hídricos e respectivas APP's e demais aspectos ambientais relevantes;



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

- h. ART do responsável técnico legalmente habilitado pela elaboração do Laudo de Cobertura Vegetal;
- i. ART do responsável técnico legalmente habilitado pela elaboração do mapa.

2. Laudo de Fauna contemplando:

- a. Metodologia de levantamento de dados;
- b. Caracterização da fauna ocorrente na área abordando, no mínimo de aves, anfíbios, répteis, mamíferos e identificação das espécies ameaçadas de extinção, criticamente em perigo, em perigo ou vulneráveis;
- c. Identificação e descrição dos locais de abrigo, reprodução, alimentação e dessedentação;
- d. Relatório fotográfico detalhado, contemplando registro de indivíduos e indícios avistados;
- e. ART do responsável técnico pelo laudo de fauna.
- f. Relações ecológicas com o entorno do empreendimento, incluindo identificação e caracterização dos corredores ecológicos ocorrentes na área e num raio de 200 m de seu entorno;
- g. Previsão de impactos da implantação do empreendimento sobre o meio biótico, bem como descrição detalhada de medidas mitigadoras e compensatórias a serem implementadas;
- h. Posicionamento conclusivo do(s) profissional(is) responsável(is) pelo(s) laudo(s) sobre o uso da área para o empreendimento, considerando a possibilidade de uso em face dos potenciais impactos ambientais de sua implantação.

3. Relatório técnico e fotográfico da situação atual das Áreas de Preservação Permanente – APP's existentes na área.

4. Projeto de Reposição Florestal Obrigatória e/ou Caracterização da Área de Compensação Ambiental.

5. Inserção do Projeto de Supressão junto ao sistema do SINAFLOR – IBAMA.

A necessidade de tal contratação se dá em função da intenção da municipalidade em dar andamento a implantação das atividades de *parcelamento de solo para fins industriais/logísticos (incluídos equipamentos, infraestrutura e tratamento de esgoto)* junto à área do Distrito Industrial, sendo então necessária a emissão de Licença de Instalação de Regularização, para a atividade de CODRAM 3415,10, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas atualizações, possibilitando assim a implantação de novas atividades industriais e empresas no Município, de forma regular.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não consta no Plano de Contratações Anual do Município de Forquethina, mas está alinhada com o planejamento da Administração Municipal (eis que previsto no orçamento da Secretaria do Planejamento, Ind. e Comércio - 22.662.0004.1009 - Implantação Infraestrutura área Industrial), bem como no Plano de Governo da gestão atual, que prevê o prosseguimento da instalação do Distrito Industrial, disponibilizando lotes para implantação de novas empresas.

Conforme se vê, o presente Estudo Técnico Preliminar solicita a contratação de empresa legalmente habilitada para a elaboração de documentos técnicos, para fins de obtenção de Licença de Instalação de Regularização para atividade de *parcelamento de solo para fins industriais/logísticos* em área total de 9,91 hectares, referente à área do Distrito Industrial. O intuito de darmos prosseguimento à implantação é de reaproveitarmos os materiais obtidos através do Programa Desassorear RS, que poderia ser utilizado como material base para ruas e aterros de lotes.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços necessários têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos legais a serem definidos com o auxílio do Setor de Licitações.

4. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

A contratação terá vigência de 01 (um) ano.

A licitante, para o pagamento, deverá apresentar toda a documentação técnica contratada, sendo o pagamento realizado após a emissão da Licença de Instalação de Regularização para atividade de *parcelamento de solo para fins industriais/logísticos (incluídos equipamentos, infraestrutura e tratamento de esgoto)*.

A licitante será acompanhada pela fiscal do contrato e por, pelo menos, mais um servidor municipal da Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, até o local de implantação da atividade, no caso a área do Distrito Industrial, localizada na Localidade de Picada Hünneimeier. Posteriores visitas à área de implantação serão por conta da licitante.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

Os documentos emitidos deverão ser entregues conforme solicitação, em **formato digital e impresso, em 2 (duas) vias**, por conta da licitante vencedora, junto à Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente, diretamente à fiscal do contrato, durante o horário de expediente (07h30min às 11h30min e 13h00 às 17h00), quando a mesma acompanhará a entrega e conferência no local indicado.

O fornecimento do objeto contratado fora do estabelecido será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará no prazo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas em Lei.

O prazo para a entrega dos documentos contratados após a visita ao local será de **60 (sessenta) dias**.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação de empresa para a elaboração de documentos técnicos, sendo que a mesma deve seguir a seguinte descrição: contratação de empresa legalmente habilitada para a elaboração de documentos técnicos abaixo relacionados, para obtenção de Licença de Instalação de Regularização para atividade de *parcelamento de solo para fins industriais/logísticos (incluídos equipamentos, infraestrutura e tratamento de esgoto)* (CODRAM 3415,10 – Resolução CONSEMA nº 372/2018), em área total de 9,91 hectares, referente à área do Distrito Industrial:

1. Laudo de Cobertura Vegetal contemplando:

- a. Identificação e caracterização da cobertura vegetal da área do empreendimento, das parcelas ocupadas por: Formações florestais nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração, as quais deverão ser descritas separadamente para cada fragmento ocorrente na área; Vegetação nativa e exótica isolada; Levantamento individual dos exemplares nativos de espécies imunes ao corte e/ou ameaçadas de extinção; Plantios silviculturais; Lavouras; pastagens, áreas não vegetadas, dentre outros; Ecossistemas existentes na área proposta ao empreendimento (incluindo dimensões em m²);
- b. Metodologia de amostragem contemplando, no mínimo, 10% da área de cada porção caracterizada como formação florestal em regeneração;
- c. Identificação das principais espécies vegetais epífitas fanerógamas associadas à vegetação;
- d. Identificação e caracterização de Áreas de Preservação Permanente (APP's) ocorrentes na área do empreendimento, incluindo dimensões (em m²);
- e. Mapa (escala 1:1.000 ou 1: 2.000), contemplando no mínimo: toda a cobertura vegetal da área do empreendimento, edificações, recursos hídricos (nascentes, banhados, cursos d'água, etc.) e respectivas APP's, incluindo ocorrentes num raio de 100 m dos limites da



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

área do empreendimento;

- f. Tabela com valores das áreas (em m²) dos aspectos da cobertura do solo indicadas no mapa;
- g. Relatório fotográfico detalhado, contemplando: cada fragmento de vegetação secundária, espécimes imunes ao corte e ameaçadas de extinção, recursos hídricos e respectivas APP's e demais aspectos ambientais relevantes;
- h. ART do responsável técnico legalmente habilitado pela elaboração do Laudo de Cobertura Vegetal;
- i. ART do responsável técnico legalmente habilitado pela elaboração do mapa.

2. Laudo de Fauna contemplando:

- a. Metodologia de levantamento de dados;
- b. Caracterização da fauna ocorrente na área abordando, no mínimo de aves, anfíbios, répteis, mamíferos e identificação das espécies ameaçadas de extinção, criticamente em perigo, em perigo ou vulneráveis;
- c. Identificação e descrição dos locais de abrigo, reprodução, alimentação e dessedentação;
- d. Relatório fotográfico detalhado, contemplando registro de indivíduos e indícios avistados;
- e. ART do responsável técnico pelo laudo de fauna.
- f. Relações ecológicas com o entorno do empreendimento, incluindo identificação e caracterização dos corredores ecológicos ocorrentes na área e num raio de 200 m de seu entorno;
- g. Previsão de impactos da implantação do empreendimento sobre o meio biótico, bem como descrição detalhada de medidas mitigadoras e compensatórias a serem implementadas;
- h. Posicionamento conclusivo do(s) profissional(is) responsável(is) pelo(s) laudo(s) sobre o uso da área para o empreendimento, considerando a possibilidade de uso em face dos potenciais impactos ambientais de sua implantação.

3. Relatório técnico e fotográfico da situação atual das Áreas de Preservação Permanente – APP's existentes na área.

4. Projeto de Reposição Florestal Obrigatória e/ou Caracterização da Área de Compensação Ambiental.

5. Inserção do Projeto de Supressão junto ao sistema do SINAFLORE – IBAMA.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 9.557,81**.

O recurso utilizado para a prestação de serviços será:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

18.541.0030.2047 - Gestão do Meio Ambiente



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

**3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(dotação 180)**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1.595/2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Forquethina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Ainda, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, também se observando o disposto no Decreto Municipal n.º 1.595/2021.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente indicará os seguintes servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato: Fiscal: Camila Doebber e Gestor: Mércio Ireno Ludwig. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que todas etapas necessárias sejam concluídas.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital (conforme o caso);
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados (conforme o caso);
- g) publicação e divulgação do edital e anexos (conforme o caso);



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas (conforme o caso);
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição e/ou operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é necessária e viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Forquethina/RS, 21 de outubro de 2025.

Camila Doebber
Bióloga CRBio nº 101007/03-D
Responsável pela elaboração do ETP

Mércio Ireno Ludwig
Secretário da Agricultura e do Meio
Ambiente

Visto e Autorizado em ____/____/2025

Vianeí André Noll
Prefeito Municipal